



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº.56/2023

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. TAIGUARA EDUARDO HAAR

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 49, DE 17 DE MARÇO DE 2023

DATA: 28/03/23

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *autoriza a contratação temporária de Agente Administrativo Auxiliar e Tesoureiro.*

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 28 de março de 2023 .

Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

GERAL _____

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 42.238/23 Pag. 122

Data 28/03/23

Assinatura _____

Hora _____

Rua Senador Salgado Filho , 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi
-RS

Email : cmacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº50/23

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: DIONATAN PINHEIRO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº49, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

DATA: 28/03/23

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *autoriza a contratação temporária de Agente Administrativo Auxiliar e Tesoureiro.*

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de lei, tendo, como objetivo de contratar por seis meses prorrogável por igual período Agente Administrativo Auxiliar, com remuneração de R\$ 1.386,61 – 40h semanais e um Tesoureiro com remuneração de R\$2.484,92 + quebra de Caixa – 40 h semanais para atuarem na Secretaria Municipal da Fazenda.

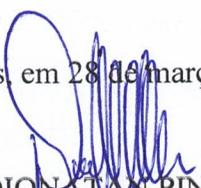
PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº49, de 17.03.23, tem a finalidade da grande demanda de serviços principalmente no Setor de Arrecadação e Tesouraria, o Projeto de Lei vem acompanhado de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro nº32/23, bem como Declaração da Ordenadora de Despesa declarando haver recursos financeiros para custear a despesa pretendida, conforme determina o Art.16 I e II da LRF 101/2000.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

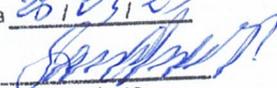
Sala das Comissões, em 28 de março de 2023.


Ver. DIONATAN PINHEIRO
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. DOELIVALENTE DA SILVA


Ver. ROMEU FANTINEL

GERAL 1258
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. R-235-3 Pag. 122
Data 28/03/23

Assinatura Hora

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi – RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”